



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 6.852/2023

Publicado no DOM/AMUNES, no dia 21/12/2023, na(s) página(s) 285-286, Edição nº. 2.417.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
DECRETO N.º 2.090/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto n.º 2.090 de 28 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte:

“Art. 2º. Os sistemas administrativos a que se referem o inciso V do artigo 5º da Lei nº 668 de 23 de fevereiro de 2012 e respectivas unidades que atuarão como órgão central de cada sistema são assim definidos:

SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL
SCI – Sistema de Controle Interno	Controladoria-Geral do Município - “CGM”
SCL – Sistema de Compras e Licitações	Secretaria Municipal de Administração - “SMA”
SPL – Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Planejamento - “SMP” e/ou Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças - “SMFF”
SMA – Sistema de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - “SMMA”
SJU – Sistema Jurídico	Procuradoria-Geral do Município – “PGM”
STB – Sistema de Tributo	Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças - “SMFF”
SFI – Sistema Financeiro	Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças - “SMFF” e/ou Secretaria Municipal de Administração - “SMA”
SCV – Sistema Convênios	Secretaria Municipal de Administração – “SMA” e/ou Secretaria Municipal de Planejamento - “SMP”
SCO – Sistema de Contabilidade	Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças - “SMFF”
SRH – Sistema de Adm. de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Administração - “SMA”

SPA – Sistema de Controle Patrimonial	Secretaria Municipal de Administração - “SMA”
STI – Sistema de Tecnologia da Informação	Secretaria Municipal de Administração - “SMA”
STR – Sistema de Transporte	Secretaria Municipal de Transporte - “SMT”
SPO – Sistema de Projetos e Obras Públicas	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - “SMOSU”
SSU – Sistema de Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - “SMOSU”
SED – Sistema de Educação	Secretaria Municipal de Educação - “SME”
SSP – Sistema de Saúde Pública	Secretaria Municipal de Saúde - “SMS”
STU – Sistema de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – “SMTCEL”
SAS – Sistema de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social - “SMAS”
SDE – Sistema de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico - “SMADE”

”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2023

MARCOS GERALDO GUERRA
 Prefeito Municipal